



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

## EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 881, de 2019)

Traslade-se o conteúdo do parágrafo único do art. 1.052 como § 2º do art. 981, com renumeração do atual parágrafo único, tudo da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), na forma do art. 7º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, de modo que este último passe a ter essa redação nesse ponto:

“Art. 7º .....

Art. 981. ....

§ 1º .....

§ 2º A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, hipótese em que se aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social.’ (NR)”

### JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 811, de 2019, que institui a "Declaração de Direitos de Liberdade Econômica", promove mudanças importantes no Direito Privado. Por isso, ela já despertou várias dúvidas e inquietações entre os mais respeitados juristas da contemporaneidade, caso de Anderson Schreiber<sup>1</sup>, Flávio Tartuce<sup>2</sup>, Marco Aurélio Bezerra de Melo<sup>3</sup> e Pablo Stolze Gagliano<sup>4</sup>. Além do mais, tivemos a oportunidade de ouvir o Professor Flávio

<sup>1</sup> SCHREBEIR, Anderson. **Alterações da MP 881 ao Código Civil - Parte I**. Disponível em <http://www.cartaforense.com.br/conteudo/colunas/alteracoes-da-mp-881-ao-codigo-civil---parte-i/18342>. Acesso em 3 de maio de 2019.

<sup>2</sup> TARTUCE, Flávio. **A MP 881/19 (liberdade econômica) e as alterações do Código Civil. Primeira parte**. Disponível em <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI301612,41046-A+MP+88119+liberdade+economica+e+as+alteracoes+do+Codigo+Civil>. Acesso em 3 de maio de 2019.

<sup>3</sup> MELO, Marco Aurélio Bezerra de. **Apreciação Preliminar dos Fundos de Investimento na MP 881/19**. Disponível em <http://genjuridico.com.br/2019/05/03/apreciacao-preliminar-dos-fundos-de-investimento-na-mp-881-19/>. Acesso em 3 de maio de 2019.

<sup>4</sup> GAGLIANO, Pablo Stolze. **A Medida Provisória da Liberdade Econômica e a desconsideração da personalidade jurídica (art. 50, CC)**. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/73648/a-medida-provisoria->



SF/19051.25654-04



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Tartuce, que, após diálogo com outros dos maiores civilistas brasileiros da atualidade, apontou alguns aspectos técnicos e de mérito que está a respaldar esta emenda e outras emendas que ora apresentamos.

Na presente emenda, apenas se propõe um ajuste técnico de deslocamento do conteúdo do atual parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil para o art. 981 do Código, em razão da maior conexão temática.

Sala da Comissão,

Senador RODRIGO PACHECO



SF/19051.25654-04

---

da-liberdade-economica-e-a-desconsideracao-da-personalidade-juridica-art-50-cc. Acesso em 3 de maio de 2019.